



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0122/2014- GP

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional e considerando a criação da Subseção de Lauro de Freitas, através da Resolução CP- 004/2014, de 21/11/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Instalar a Subseção de Lauro de Freitas.

Art. 2º Criar uma Comissão Provisória, com mandato a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2015, para substituir a Diretoria, no âmbito de suas competências.

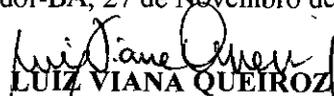
Art. 3º Designar os advogados adiante indicados, para compor a Comissão Provisória criada no art. 1º:

- a) **Presidente: Soraya Maria Teles Lima Franco – OAB/BA nº. 22140;**
- b) **Vice Presidente: Ângelo Ramos Pereira – OAB/BA 9375;**
- c) **Secretário Geral: Alexandre Ribeiro Caetano – OAB/BA nº. 19338;**
- d) **Secretário Geral Adjunto: Murilo Freitas Azevedo – OAB/BA nº. 25170;**
- e) **Tesoureiro: Milton Moreira da Silva Filho – OAB/BA nº. 16082.**

Art. 4º A Comissão Provisória deverá, conjuntamente com a Diretoria do Conselho Seccional adotar todas as provisórias necessárias para dotar a Subseção de instalações físicas e materiais onde deverá funcionar a sua sede, bem como para a sua manutenção.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 27 de Novembro de 2014.


LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente OAB-BA